



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

**RELATÓRIO DE SESSÃO DA COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2012**

Aos 09 (nove) dias do mês de outubro do ano de dois mil e doze, às 10h, na sala da Comissão Permanente de Licitação (CPL) do Tribunal de Justiça do Amazonas, reuniram-se em sessão o Presidente e os membros da CPL para dar andamento aos trabalhos relativos à Tomada de Preço nº 001/2012, advinda do Processo Administrativo nº 24135/2011, cujo objeto é a **contratação, em regime de empreitada por preço global, de empresa especializada em prestação de serviço de construção civil para a construção da Central de Transportes, situado Manaus/Am, conforme especificações estabelecidas no Projeto Básico (Anexo VI) do edital.**

Aberta a sessão, o Presidente da CPL informou aos membros que a presente reunião tem por finalidade a análise e deliberação do Recurso interposto pela empresa CONSTRUTORA THERBRAS E TERRAPLANAGEM LTDA. – ME que apresentou à Comissão um Pedido para Recebimento do Recurso em questão, e Acolhimento e conseqüente Reconhecimento da Recorrente como Habilitada, por intermédio do Documento Digital TJ/AM nº 021227/2012, em virtude da decisão proferida pela CPL no Relatório de Sessão do dia 25/09/2012, onde declara a referida empresa inabilitada por não atender ao item 7.1.2, “b” do Edital, no qual foi constatado a ausência de prova de inscrição estadual.

Diante dos fatos, informou-se a representante da empresa que o procedimento licitatório encontrava-se em fase recursal, encerrando-se em 02/10/2012.

Mediante ao exposto, após a constatação da apresentação de Recurso Administrativo no dia 01/10/2012 para a Tomada de Preço nº 001/2012, o Presidente e os membros da CPL, embasados no princípio da autotutela, onde no exercício do poder-dever a Administração, atuando por provocação do particular ou de ofício, reaprecia os atos produzidos em seu âmbito, decidiram reconsiderar a decisão proferida pela CPL no Relatório de Sessão, do dia 25/09/2012, declarando a empresa CONSTRUTORA THERBRAS E TERRAPLANAGEM LTDA. – ME **habilitada** por atender às exigências do Edital.

Desse modo, foram declaradas habilitadas para a **Tomada de Preço nº 001/2012**, as empresas:

- CONSTRUTORA TERRA E TETO EIRELI – EPP;
- CS CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS LTDA;
- DH ENGENHARIA & CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA;
- EDEC ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA;
- ESAC ENGENHARIA LTDA;
- MODIFICAR CONSTRUÇÕES LTDA. – EPP;
- MS ENGENHARIA LTDA. – ME;
- NOVACON EMPREENDIMENTOS DA AMAZÔNIA LTDA – ME;
- PROHIDRO ENGENHARIA E INSTALAÇÕES LTDA.
- **CONSTRUTORA THERBRAS E TERRAPLANAGEM LTDA. – ME**

Assim, ficam convocados os representantes das empresas participantes do certame e demais interessados, para a Sessão Pública da **Tomada de Preço nº 001/2012**, para a continuação do certame no que concerne a etapa da abertura das Propostas de Preço, o qual dar-se-á no **dia 15/10/2012, às 09h**

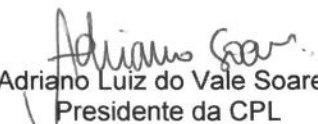
Assinaturas



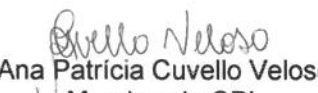
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

(horário Manaus), na Sala da Comissão Permanente de Licitação, 1º andar do Edifício Desembargador Arnaldo Peres, localizado na Av. André Araújo, s/n – Aleixo, Manaus - Am.

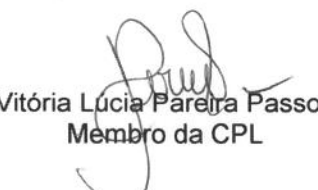
Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a sessão.


Adriano Luiz do Vale Soares
Presidente da CPL


Tatiane Alves da Silva
Secretária da CPL


Ana Patrícia Cuvello Veloso
Membro da CPL


Edemir Cordovil de Siqueira
Membro da CPL


Vitória Lucia Pereira Passos
Membro da CPL